

Portaria nº 053/2023-GP

"Institui a Comissão Especial para avaliação do estágio probatório dos servidores públicos do Município de São João do Arraial-PI".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 19 e seus parágrafos da Lei nº 179/2023 que dispõe sobre a avaliação do estágio probatório dos servidores públicos deste Município e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população do Município de São João do Arraial-PI;

CONSIDERANDO que a avaliação do estágio probatório é um instrumento fundamental para a avaliação do desempenho do servidor público;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Especial de Avaliação para avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação para a avaliação do estágio probatório dos servidores públicos do Município de São João do Arraial-PI.

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação será composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, indicados da seguinte forma:

I - Servidor indicado pelo Prefeito Municipal;

- a) Titular - José da Costa Soares, CPF. 753.659.524-72
- b) Suplente - Maciel Costa Pontes, CPF. 009.709.221-59

II - Servidor indicado pelo Conselho Municipal de Educação;

- a) Titular - João Silvestre da Silva Neto, CPF. 013.682.423-40
- b) Suplente - Ivone Damasceno Cavalcante, CPF. 018.864.973-54

III - Representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.


- a) Titular - Raimundo Araújo Viana, CPF. 880.147.703-15
- b) Suplente - Adalgisa Maria de Sá Castro, CPF. 274.954.853-53

Art. 3º - Compete aos membros titulares e suplentes da Comissão Especial de Avaliação a avaliação do desempenho dos servidores públicos em estágio probatório, conforme estabelecido na Lei nº 179/2023.

Art. 4º - Em caso de impedimento de um dos membros titulares da Comissão Especial de Avaliação, o respectivo suplente assumirá suas funções.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Publique-se e cumpra-se.

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 08 de maio de 2023.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal